



LEI Nº 483/08 DE 12 DE MARÇO DE 2008

**“INSTITUI O ÓRGÃO OFICIAL
DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
DE ANAURILÂNDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Anaurilândia, para fins de publicidade dos atos previstos no Art. 110 da Lei Orgânica Municipal a empresa **“OSMAR DA SILVA MELLO/ME”**, vencedora do certame licitatório n.º 005/2008.

Art. 2º - Os direitos e obrigações decorrentes do disposto nesta Lei serão disciplinados em contrato de prestação de serviços, observadas as condições estabelecidas no referido processo licitatório, e compreenderão o período de 29/01/2008 à 31/12/2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., de 12 de Março de 2008.


ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO
Prefeito Municipal

